

LEI Nº: 1.106 DE 26 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente para Aquisição de Móveis e Equipamentos e Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) da Secretaria Municipal de Saúde e Das Outras Providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2014 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para “Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos e Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Jequitibá conforme discriminação abaixo:

020801 10301 0012 1.036 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a o Serviço de Saúde	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (PMAQ)	10.000,00
020801 10301 0012 2.047 - Manutenção das Atividades de Saúde - PAB	
339030 - Material de Consumo (PMAQ)	10.000,00
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física (PMAQ)	2.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PMAQ)	8.000,00
Total Geral	30.000,00

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2014:

020801 - 10301 0012 2.047 339030 - Material de Consumo (Ficha 446)	30.000,00
--	-----------

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 26 de maio de 2014.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 27/05/2007.

De 26/05/2014 a 26/06/2014

el ou no _____

Pág. _____ edição _____

Servidor Responsável _____